



LEI N° 714/2015

Atualiza o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO no uso de suas atribuições legais Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica atualizado o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, fixando-se em R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), conforme o art. 5°, parágrafo único, da Lei Federal 11.738/2008.

Parágrafo Único - O piso salarial fixado no caput deste artigo terá como base a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de março de 2015.


Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
Prefeito Municipal